



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.340/20
DE 13 DE AGOSTO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 829.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.40.02.01 – Serv. Tecnologia da Informação

Conta 621 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 45.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 572 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – Ed.Infantil-Pré-Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 50.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1210 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL- CA 312-0003–Rec.Comb.Coronavirus

a Suplementar R\$ 500.000,00

103010039.2.075 – MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2273 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 17.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2275 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0068–Aq. Equip. Mat. Perm.

a Suplementar R\$ 180.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA

082430024.2.025 – MANUT. FDO. MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1133 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 - FMDCA

a Suplementar R\$ 37.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 829.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do SUS Estadual referente a RS 55/2020 relativo a Emenda Parlamentar Individual, do SUS Federal PT 1666/2020 para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 373 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.

a Anular R\$ 30.000,00

123650046.2.143 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 2069 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 212-0000 – Ed.Inf. Creches

a Anular R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 820 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 17.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28843000.0.001 – JUROS E AMORTIZ. DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros s/ a Dívida por Contrato

Conta 1095 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 45.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1269 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0005 - FMAS
a Anular R\$ 37.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 149.000,00

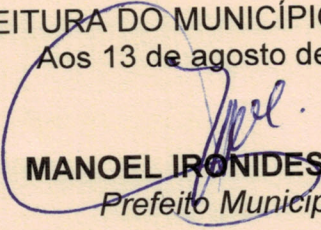
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 680.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

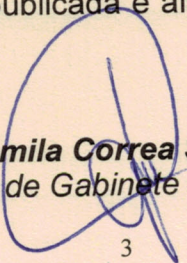
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 13 de agosto de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito